



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 155, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 025/2023,

RESOLVE

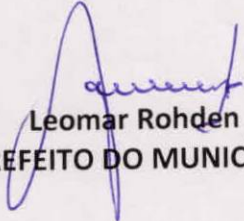
Art. 1.º Homologar a aprovação do Estágio Probatório, aos quais se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de março de 2020 a março de 2023, aos quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIÓNÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9522-2/1	Adriana Maria Faoro	Professor de Educação Infantil	17/03/2020
9523-0/1	Sandra Minusso da Silva de Vargas	Professor de Educação Infantil	17/03/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2793
de 10/03/23 Fl. 
Visto